



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 16/06/2023 foi formalizado o Processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0018080/2023-47 com a finalidade de regularização do corte de 34 árvores isoladas nativas e solicitação de corte de 290 árvores isoladas nativas viva, no imóvel denominado “Fazenda Coqueiro”, município de Santo Antônio do Monte/MG.;

Considerando que em 26/09/2023 foi inserido no processo SEI supracitado o Ofício 213 (74035151) solicitando a apresentação de informações complementares ao processo.

O Ofício 213 estipulou prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de resposta, sob pena de arquivamento do processo.

Considerando que em 24/11/2023 o empreendedor apresentou documentação em resposta ao Ofício 213 e em análise a essa documentação verificamos que não foram apresentados os documentos requeridos pelo Ofício 213 de forma a possibilitar a análise das intervenções requeridas no Processo SEI nº 2100.01.0018080/2023-47.

Considerando que o prazo concedido no Ofício 213 transcorreu sem que houvesse manifestação formal do empreendedor, com peticionamento no processo SEI da correção ou substituição da documentação solicitada pelo Ofício 213.

Considerando o Despacho nº 479 77693157 elaborado pelo gestor do processo e apenso ao mesmo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº. SEI 2100.01.0018080/2023-47, solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no imóvel denominado Fazenda Coqueiro, no município de Santo Antônio do Monte/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 28/11/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **77721790** e o
código CRC **034A1FF6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0018080/2023-47

SEI nº 77721790